

Lei Nº 0615 / 2007

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, representada pelos vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento-programa da Prefeitura Municipal, do exercício de 2007, o crédito adicional especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face à participação da Prefeitura na construção do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, a anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação constante no Orçamento-programa de 2007 da Prefeitura Municipal: 02.30-041230054-2.0014-33903900.

Art. 3º - Fica estabelecido que os titulares do Poder Executivo e do Poder Legislativo, firmarão convênio com o intuito de cumprir o disposto no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 13 de junho de 2007.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública